




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que inexistente no Município de São Mamede PB, Lei Municipal que regulamente a concessão e o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais, e no mesmo passo inexistente tabela de valores, ante a inexistência de lei regulamentadora. É este o teor da presente declaração que vai por mim devidamente assinada e datada.

São Mamede PB, 10 de junho de 2024.


Jose Luiz da Costa Neto
Diretor de Pessoal

José Luiz da Costa Neto
Diretor de Pessoal – PMSM
Mat. 14.513